

www.quissama.rj.gov.br



ANO: 03 N°: 974 QUINTA-FEIRA 26 DE DEZEMBRO DE 2019

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita

Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município Gabriel Bueno Sigueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra
Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde Simone Flores Soares de Oliveira Barros

> Secretaria de Educação Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo Francisco Roberto de Siqueira Junior

> Secretaria Municipal de Administração Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil Marcos Augusto Alves Ferreira

Coordenador Especial de Segurança Pública e Trânsito

Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.765 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.818/2018 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.723.788,32 (um milhão setecentos e vinte e três mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de marco de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de dezembro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES						
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO			
CÂMARA MUNICIPAL							
10.02 - 01.031.0004.2.095	12	3390.30	6.468,32				
10.02 - 01.031.0004.2.095	9	3190.11		999,19			
10.02 - 01.031.0004.2.095	10	3190.13		190,17			
10.02 - 01.031.0004.2.095	15	3390.39		43,40			
10.02 - 01.031.0004.2.095	1186	3191.13		5.235,56			



Prefeita

Maria de Fátima

Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto № 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha - Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL				
20.01 - 27.813.0003.2.160	161	3390.39	20.000,00	
20.01 - 27.813.0003.2.160	162	3390.39	38.320,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	306	3390.39	5.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	339	3390.47	10.000,00	
18.01 - 06.122.0029.1.049	55	4490.52		10.602,50
18.01 - 06.122.0029.2.095	67	3390.36		27.491,78
18.01 - 06.122.0029.2.095	68	3390.39		49.346,09
19.01 - 26.122.0028.1.010	99	4490.52		6.117,44
19.01 - 26.122.0028.2.090	104	3390.39		7.080,77
20.01 - 13.392.0043.2.214	151	3390.39		38.320,00
20.01 - 13.392.0070.2.127	156	3390.39		20.000,00
21.01 - 04.126.0029.1.086	185	4490.40		5.000,00
22.01 - 02.128.0013.2.036	219	3390.14		5.000,00
23.01 - 04.122.0029.2.095	231	3390.39		7.000,00
23.01 - 04.128.0029.2.036	233	3390.14		5.000,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	250	3390.39		8.847,35
26.01 - 27.812.0045.2.063	261	3390.39		4.997,00
27.01 - 04.122.0029.1.051	266	4490.52		35.910,40
27.01 - 04.122.0029.2.095	275	3190.92		10.378,36
27.01 - 04.122.0029.2.095	279	3190.96		108.743,92
27.01 - 04.122.0029.2.095	280	3190.96		64.387,02
27.01 - 04.122.0029.2.095	287	3390.39		16.652,08
27.01 - 04.122.0029.2.095	290	3390.46		228.142,54

CÓDIGOS	VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
28.01 - 04.123.0001.2.003	313	3390.39		10.000,00
28.01 - 04.129.0029.1.084	329	4490.52		5.000,00
29.01 - 11.333.0061.2.035	366	3390.30		5.193,20
29.01 - 11.695.0026.1.071	368	4490.52		5.000,00
29.01 - 22.661.0062.2.200	374	3390.30		12.387,26
29.01 - 22.661.0062.2.200	375	3390.39		13.901,68
33.01 - 12.361.0020.2.009	391	3390.30		168.472,10
33.01 - 12.361.0020.2.087	412	3390.14		9.270,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	468	3390.46		65.000,00

470	2200 40	1	21 626 46
			31.636,49
488			5.000,00
497	3390.18		9.634,44
498	3390.39		15.828,15
499	3390.39		40.050,00
518	3390.30		50.001,90
526	3390.30		50.050,00
571	3390.46		15.000,00
598	3390.46		15.000,00
668	3390.39		11.468,86
911	3350.39	344.000,00	
912	3350.39	1.300.000,00	
809	4490.52		21.294,95
817	3190.92		6.851,70
819	3190.94		25.000,00
820	3190.96		5.106,25
821	3190.96		5.000,00
825	3390.33		13.264,93
831	3390.46		38.464,77
872	3390.30		10.000,00
			69.789,42
922	3390.39		109.351,42
	498 499 518 526 571 598 668 911 912 809 817 819 820 821 825 831 872	488 3390.39 497 3390.18 498 3390.39 499 3390.39 518 3390.30 526 3390.46 598 3390.46 668 3390.39 911 3350.39 912 3350.39 809 4490.52 817 3190.92 819 3190.94 820 3190.96 821 3190.96 825 3390.33 831 3390.46 872 3390.30 876 3390.39	488 3390.39 497 3390.18 498 3390.39 499 3390.39 518 3390.30 526 3390.30 571 3390.46 598 3390.46 668 3390.39 911 3350.39 344.000,00 912 3350.39 1.300.000,00 809 4490.52 817 3190.92 819 3190.94 820 3190.96 821 3190.96 821 3190.96 821 3190.96 822 3390.33 831 3390.46 872 3390.30 876 3390.39

CÓDIGOS	VALORES				
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO	
FMAS					
35.01 - 08.122.0029.2.095	692	3390.39		29.985,50	
35.01 - 08.122.0029.2.111	700	3390.39		10.026,07	
35.01 - 08.122.0029.2.136	702	3390.30		5.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.136	704	3390.39		5.000,00	
35.01 - 08.243.0069.2.107	741	3390.30		19.081,70	
35.01 - 08.244.0006.2.045	750	3390.39		30.732,42	
35.01 - 08.244.0006.2.180	758	3390.30		98.459,54	
35.01 - 08.244.0006.2.180	763	3390.39		13.000,00	
35.01 - 08.244.0006.2.204	771	3390.39		5.000,00	
	1.723.788,32	1.723.788,32			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$	
215/2019	Duplo X Comércio e Serviços Eireli	28.809.046/0001-75	72.698,15	
216/2019	Norte Lagos Empreendimentos Eireli	10.614.866/0001-46	19.398,00	

FATO GERADOR: Solicitação nº 3164/2019 - Processo nº 12.187/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 224/2019.

REGISTRADOR: Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, visando a aplicação dos mesmos nas atividades esportivas/recreativas no período do Verão 2020, além de outras atividades desenvolvidas pela CEESP ao longo do ano, conforme projeto básico que integra esta Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Em 12 (doze) meses.

INÍCIO: 19/12/2019 TÉRMINO: 19/12/2020

VALOR TOTAL: R\$ 92.096,15 (noventa e dois mil, noventa e seis reais e quinze centavos).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam nas tabelas abaixo:

Quissamã (RJ), 26 de dezembro de 2019.

Isis das Chagas

Coordenadora Especial de Esporte e Juventude

Luciano de Almeida Lourenço Chefe de Gabinete da Prefeita

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019

Julgamento

Solicitação : 003164/2019 Licitação : 000224/2019 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 18/12/2019 Comprador : -

Fornecedor: 11919 - DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Telefone:

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	047.74.0265.0	HORA	Monitor: contratação de pessoal para apoio durante a realização de atividades esportivas/recreativas	DPX	1.194,0000	43,8500	52.356,9000
002	047.74.0266.0	DIÁRIA	Sonorização: para a realização de evento esportivo, basicamente em ambiente externo, contendo no mínimo:Duas caixas de som com potência suficiente para atender ao objeto, mesa, amplificador, 2 microfones sem filo e demais itens e/ou acessórios - necessários incluindo montador/operador de som	DPX	13,0000	1.338,6500	17.402,4500
004	049.05.0086.0	UNIDADE	Kit Beach Tênis, sendo: 2 postes em aço com 5 partes encaixáveis, 1 rede em malha(5,00 m x 1,70 m), 4 estacas de aço e cordas de fixação, 2 raquetes(35 cm de espessura, 300 m x 1,70 m), 4 bet/Qeost 7 a respector (1,70 m), 4 estacas de aço e cordas de fixação, 2 raquetes(35 cm de espessura, 300 m x 1,70 m), 4 estacas de aço e cordas de fixação, 2 raquetes(35 cm de espessura, 300 m x 1,70 m), 4 estacas de aço e cordas de fixação, 2 raquetes(35 cm de espessura, 300 m x 1,70 m), 4 estacas de aço e cordas de fixação, 2 raquetes(35 cm de espessura, 300 m x 1,70 m), 4 estacas de aço e cordas de fixação, 2 raquetes(35 cm de espessura, 300 m x 1,70 m), 4 estacas de aço e cordas de fixação, 2 raquetes(35 cm de espessura, 300 m x 1,70 m), 4 estacas de aço e cordas de fixação, 2 raquetes(35 cm de espessura, 300 m x 1,70 m), 4 estacas de aço e cordas de fixação, 2 raquetes(35 cm de espessura, 300 m x 1,70 m), 4 estacas de aço e cordas de fixação, 2 raquetes(35 cm de espessura, 300 m x 1,70 m), 4 estacas de aço e cordas de fixação, 2 raquetes(35 cm de espessura, 300 m x 1,70 m), 4 estacas de aço e cordas de fixação, 2 raquetes(35 cm de espessura, 300 m x 1,70 m), 4 estacas de aço e cordas de fixação, 2 raquetes(35 cm de espessura, 300 m x 1,70 m), 4 estacas de aço e cordas de fixação, 2 raquetes de actual de	Artego	4,0000	734,7000	2.938,8000

Total para este Fornecedor: 3 72.698,1500

Fornecedor: 07827 - NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Telefone: 2227281557

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
003	047.48.0001.0	UNIDADE	Material gráfico: Banner em lona com ilhós nas duas extremidades, impressão em cores, medidas de 135,5 cm x 202 cm.	Grafband	50,0000	139,5000	6.975,0000
005	049.05.0087.0	UNIDADE	Mesa para Futevôlei(atendendo padrão oficial TEQBALL), fabricada em MDF 15mm resistente a água, medindo 2,70 m x 1,70 m(C x L), altura de 0,54 m e 0,76 m no centro. Pés reguláveis e emborrachados para aderência e proteção. Envelopada e personalizada nas cores e logomarca da contratante.	Ops	3,0000	4.141,0000	12.423,0000
Total	para este Forne	cedor: 2					19.398,0000
Total	Total para esta Solicitação: 92.00					92.096,1500	

© Tecnologia Global Ltda.



GUARDE GARRAFAS SEMPRE DE CABEÇA PARA BAIXO

ÁGUA PARADA É CRIADOURO DE MOSQUITO